

FUNARPEN



SELO DIGITAL
tnyFp.ITFdr.IvzFy
EVHCj.TXLsd
<http://funarpen.com.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Certidão de Casamento

NOME JUCELINO KLOUCK	CPF 039.636.419-59
NOME TATIANE OSSOSKI	CPF 090.262.309-58

MATRÍCULA:

0006460155 2012 2 00011 133 0001052 69

NOME COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS DE NASCIMENTO, NATURALIDADE E FILIAÇÃO DOS CONJUGÊS

JUCELINO KLOUCK, autônomo, nascido em dez de setembro de mil novecentos e oitenta (10/09/1980), natural de Quitandinha-PR, de nacionalidade brasileiro, solteiro, filho de JOSÉ KLOUCK e MARIA DA LUZ LIMA KLOUCK***
TATIANE OSSOSKI, agente de serviços gerais, nascida em dezessete de março de mil novecentos e noventa e dois (17/03/1992), natural de São Bento do Sul-SC, de nacionalidade brasileira, solteira, filha de SILVIO OSSOSKI e MARIA CONCEIÇÃO MARTINS OSSOSKI

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO POR EXTENSO

Vinte e oito de janeiro de dois mil e doze ***

DIA

28

MÊS

01

ANO

2012

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

Comunhão Universal de Bens ***

NOME QUE CADA UM DOS CONJUGÊS PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

JUCELINO KLOUCK ***

TATIANE OSSOSKI KLOUCK ***

AVERBAÇÕES / ANOTAÇÕES À ACRESCEER

A presente certidão envolve elementos de averbação a margem do termo. Na coluna ao lado consta a seguinte averbação: Certifico que em cumprimento ao mandado expedido dos autos 0004761-52.2013.8.16.0146 da Vara de Família de Rio Negro, por determinação do M.M Juiz de Direito, Dr. Rodrigo Morillos, averbo o divórcio do casal Jucelino Klouck e Tatiane Ossoski Klouck, com trânsito em julgado em 19/12/2013, voltando a mulher a usar o nome de solteira, ou seja, Tatiane Ossoski. Custas: R\$ 33,78 (VRC 175,00), Funarpen: R\$ 2,34, ISSQN R\$ 1,01, Fundep R\$ 1,69. *****

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

* As anotações do cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação do portador.

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

ERLANDERSON DE OLIVEIRA TEIXEIRA

PIÊN/PR – COMARCA DE RIO NEGRO-PR

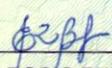
RUA BAHIA, Nº181 SALA 01

41 3632-2489

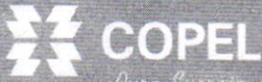
cartoriopien@gmail.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

PIÊN, 09 de novembro de 2020.


ELAINE DO ROGIO BUENO FRANCO

ESCREVENTE SUBSTITUTA



0800 51 00 116 - www.copel.com

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE ENERGIA ELÉTRICA
Copel Distribuição S.A.
R Jose Izidoro Brazzelto, 158 - Bloco C - Mossungue
CEP: 81206-240 - Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
INSC. ESTADUAL 9023307399

Responsável pela Iluminação Pública: Município 4136321136

Classificação:
B1 Residencial / Residencial

Tipo de Fornecimento:
Monofasico /50A

DATAS DE
LEITURAS

Leitura anterior
15/05/2025

Leitura atual
13/06/2025

Nº de dias
29

Próxima Leitura
15/07/2025

Nome: JUCELINO KLOUCK

UNIDADE CONSUMIDORA

73237299

Endereço: R Demetrio Joao de Borba - Qd28
Lt039 - Trigolandia
CEP: 83860-000
Cidade: Pien - Estado: PR
CPF: ***.***.19-59



NOTA FISCAL No. 172432850 - SÉRIE 3 / DATA DE EMISSÃO: 12/06/2021

Consulte Chave de Acesso em:

<https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsd>

Chave de Acesso

4125 0604 3688 9800 0106 6600 3172 4328 5010 7751 8531

Protocolo de Autorização: 1412500029646364 - 12/06/2025 às 10:55:55America/Sao_Paulo

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
06/2025	07/07/2025	R\$154,65

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/ COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R\$)	Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	163	0,379448	61,85	2,80	11,75	0,290190	ICMS	140,75	19%	26,74
ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	163	0,444356	72,43	3,28	13,76	0,339820	COFINS	114,00	4,5048%	5,24
ENERGIA CONS. B.AMARELA	kWh	89,93	0,024574	2,21	0,10	0,42	0,018850	PIS	114,00	0,9952%	1,13
ENERGIA CONS. B.VERMELHA	kWh	73,07	0,058301	4,26	0,19	0,81	0,044630				
CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO	UN		13,900000	13,90							
TOTAL				154,65	6,37	26,74					

HISTÓRICO DE CONSUMO / kWh

CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT.	
JUN25	163	29
MAI25	168	30
ABR25	186	28
MAR25	230	32
FEV25	221	30
JAN25	169	30
DEZ24	205	32
NOV24	191	29
OUT24	196	30
SET24	186	32
AGO24	174	30
JUL24	172	32
JUN24	175	29

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
0043174138	CONSUMO kWh	TP	2738	2901	1	163

Reservado ao Fisco

PERÍODO FISCAL: 12/06/2025

7EF8.52D8.D932.8339.B9D3.6D15.924B.97EC

REAVISO DE VENCIMENTO

Grupo de Tensão / Modalidade Tarifaria: B - CONVENCIONAL

FATURA DO MÊS 05/2025 ARRECADADA POR DÉBITO AUTOMÁTICO

A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.

Períodos Band.Tarif.: Amarela:16/05-31/05 Vermelha P1:01/06-13/06

UNIDADE CONSUMIDORA	MÊS REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
73237299	06/2025	07/07/2025	R\$154,65

Número da fatura: FAT-01-20259557751853-92

836200000013 546501110003 001010202594 557751853929

NÃO RECEBER - DÉBITO AUTOMÁTICO - BANCO - 756 - AGÊNCIA - 3035



Recibo Anual de Quitação N° 01-201169104947

Em atendimento a Lei Federal nº 12.007, de 29 de julho de 2009, declaramos quitados os débitos relativos às faturas abaixo relacionadas, referente ao exercício 2011.

Cliente: 3853055 - JUCELINO KLOUCK **Data de Emissão:** 14/11/2012
Endereço: R DEMETRIO JOAO DE BORBA, - QD28 LT039 - TRIGOLANDIA, 83860000

Número da Fatura	Mês Referência	Origem da Fatura	Data de Vencimento	Valor (R\$)	Data de Pagamento	Banco de Pagamento
01-721732372911	12/2010	CVA	04/01/2011	58,13	19/01/2011	541
01-711732372903	01/2011	CVA	04/02/2011	49,15	17/02/2011	541
01-701732372989	02/2011	CVA	04/03/2011	73,90	22/03/2011	541
01-691732372998	03/2011	CVA	04/04/2011	49,01	06/04/2011	541
01-681732372980	04/2011	CVA	04/05/2011	46,41	02/06/2011	541
01-201178459247	05/2011	FAT	07/06/2011	52,59	02/06/2011	541
01-2011104401601	06/2011	FAT	07/07/2011	60,41	27/07/2011	541
01-2011134955422	07/2011	FAT	09/08/2011	60,61	07/11/2012	541
01-2011173629168	08/2011	FAT	09/09/2011	57,30	24/08/2011	001
01-2011226740995	09/2011	FAT	09/10/2011	69,99	27/09/2011	541
01-2011258015452	10/2011	FAT	09/11/2011	70,47	27/10/2011	541
01-2011282782310	11/2011	FAT	09/12/2011	58,95	27/12/2011	541

Origens das Faturas: CVA - CONVERSAO DO SISTEMA - AUTOMATICO
FAT - FATURAMENTO NORMAL

Este Recibo substitui o Recibo N° 01-201169104928, referente ao exercício 2010.

Este Recibo substitui, para fins de comprovação do cumprimento das obrigações do cliente, os comprovantes de quitação dos faturamentos mensais acima relacionados.

A presente quitação refere-se às faturas emitidas pela COPEL e pagas por V.Sas. no período acima mencionado, sendo certo que a eventual apuração de irregularidades ou revisão de consumo serão objetos de faturas complementares, e não estarão abrangidas pelo presente termo.

Caso quaisquer das faturas acima relacionadas tenham sido pagas por meio de cheque, a sua quitação somente ocorrerá após a compensação do referido cheque. Em não havendo a efetiva compensação, ficarão sem efeito a quitação mencionada no presente termo quanto àquelas faturas, podendo a COPEL adotar as medidas previstas na regulamentação e na legislação para cobrança do débito.

**Recibo Anual de Quitação Nº 01-201169104928**

Em atendimento a Lei Federal nº 12.007, de 29 de julho de 2009, declaramos quitados os débitos relativos às faturas abaixo relacionadas, referente ao exercício 2010.

Cliente: 3853055 - JUCELINO KLOUCK **Data de Emissão:** 15/05/2011
Endereço: R DEMETRIO JOAO DE BORBA, - QD28 LT039 - TRIGOLANDIA, 83860000

Número da Fatura	Mês Referência	Origem da Fatura	Data de Vencimento	Valor (R\$)	Data de Pagamento	Banco de Pagamento
01-771732372970	07/2010	CVA	04/08/2010	55,95	08/08/2010	541
01-741732372938	10/2010	CVA	04/11/2010	58,80	04/11/2010	541
01-731732372920	11/2010	CVA	04/12/2010	63,38	15/12/2010	541

Origens das Faturas: CVA - CONVERSAO DO SISTEMA - AUTOMATICO

A presente quitação refere-se às faturas emitidas pela COPEL e pagas por V.Sas. no período acima mencionado, sendo certo que a eventual apuração de irregularidades ou revisão de consumo serão objetos de faturas complementares, e não estarão abrangidas pelo presente termo.

Caso quaisquer das faturas acima relacionadas tenham sido pagas por meio de cheque, a sua quitação somente ocorrerá após a compensação do referido cheque. Em não havendo a efetiva compensação, ficarão sem efeito a quitação mencionada no presente termo quanto àquelas faturas, podendo a COPEL adotar as medidas previstas na regulamentação e na legislação para cobrança do débito.

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

DECLARANTE:

NOME: JUCELINO KLOUCK	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: DIVORCIADO	
PROFISSÃO: AUTONOMO	
RG: 8.156.286-5 SESP/PR	CPF: 039.636.419-59
ENDEREÇO: RUA DEMÉTRIO JOÃO DE BORBA, Nº298, TRIGOLÂNDIA EM PIÊN/PR	
TELEFONE: (41) 9 9647-4776	

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 1º do Provimento 02/2022 do Moradia Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados) e art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Piên - PR, 26 de junho de 2025

DECLARANTE

JUCELINO KLOUCK



PROCURAÇÃO “AD JUDICIA”

OUTORGANTE:

NOME: JUCELINO KLOUCK	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: DIVORCIADO	
PROFISSÃO: AUTONOMO	
RG: 8.156.286-5 SESP/PR	CPF: 039.636.419-59
ENDEREÇO: RUA DEMÉTRIO JOÃO DE BORBA, Nº298, TRIGOLÂNDIA EM PIÊN/PR	
TELEFONE: (41) 9 9647-4776	

OUTORGADOS: **ADRIELLY COSTA** regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 53.957 e **CARLOS EDUARDO VALENTIN WARKEN** regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Paraná sob o nº 122.617, ambos representantes da sociedade de advogados.

PODERES: Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula “Ad Judicia”, atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Moradia Legal.

Piên - PR, 26 de junho de 2025

OUTORGANTE
JUCELINO KLOUCK

Jucelino Klouck